



SINTIVEST

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário das Regiões do Centro Sul e do Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro

Sede. Praça da Autonomia, 40 - Edifício Saint Étienne, Grupo 204/5 e 701/2 - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ 39.200.548/0001-10 - Site. www.sintivest.org.br - E-mail. secgeral@sintivest.org.br

OF. CIRCULAR 006/2023

TRES RIOS/RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

REF. ACT 2023-2024

ÀS EMPRESAS ECONÔMICAS DO SETOR DE VESTUÁRIOS, CONTADORES, CONTABILISTAS, SETORES DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS E COLABORADORES DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Pela presente Circular 008/2021, comunicamos as empresas que em virtudes de nossas contas de E-mails ter apresentado problemas e assim, retornado aos emitentes, solicitamos que todos os contatos devem ser direcionados ao e-mail ailtonsouza10@hotmail.com ou através de nossa página na Internet <https://sintivest.org.br/contato>

Nesta oportunidade, informamos que as empresas que ainda não concluíram o processo relativo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024, pode ser solicitada a adesão nos mesmos moldes.

PISOS SALARIAS

Sobre os Pisos salariais pagos em 31/05/2023, serão aplicados integralmente a partir de 01/06/2023, o percentual de **6%** (seis por cento).

Fica assegurado o Piso Salarial e os Salários Normativos da Categoria Profissional de acordo com a seguinte tabela e classificação abaixo, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2023.

FUNÇÃO	CBO	SALÁRIO
Costureiras (os)	7632-10	R\$ 1.536,68
Pilotista	7630-10	R\$ 1.659,47
Bordador (eira)	R\$ 1.686,75
Cortador (eira)	7630-10	R\$ 1.713,09
Estampador (a)	R\$ 1.480,80
Auxiliar de Costura	7632-10	R\$ 1.390,23
Empacotador (eira)	7841-05	R\$ 1.390,23
Auxiliar de Produção	7631-05	R\$ 1.349,18
Arrematador (eira)	R\$ 1.320,00
Colaboradores não qualificados	R\$ 1.320,00

Parágrafo 1º - Não serão considerados para efeito desta cláusula os menores aprendizes, cujo reajuste salarial é regido na forma disposta no Decreto nº 5598/05;



SINTIVEST

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário das Regiões do Centro Sul e do Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro

Sede. Praça da Autonomia, 40 - Edifício Saint Etienne, Grupo 204/5 e 701/2 - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ 39.200.548/0001-10 - Site. www.sintivest.org.br - E-mail. secgeral@sintivest.org.br

Parágrafo 2º - Não serão praticados nas cidades da região Centro Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, áreas de abrangência do Sindicato Profissional, pisos menores do que os estabelecidos neste Acordo Coletivo de Trabalho.

CESTA BÁSICA

A partir de 1º de junho de 2021, será concedida pelas empresas o valor nominal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme condições abaixo estabelecidas:

TAXA CAPACITAÇÃO (Retificada o desconto dos COLABORADORES)

1. As empresas descontarão compulsoriamente o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) de todos os seus colaboradores, associados e não sócios, a título de contribuição negociada para o desenvolvimento da categoria profissional, por meio do pagamento da taxa de capacitação, para que a Entidade Laboral possa continuar a prestar serviços e ações assistenciais a toda categoria.

2. A taxa de capacitação será descontada em folha de pagamento de todos os colaboradores, associados e não sócios, beneficiados pelo presente Acordo Coletivo, em única parcela de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no mês de junho de 2023, cujo repasse ao Sindicato será de até o dia 10/07/2023.

3. O recolhimento da Taxa de Capacitação paga fora do prazo acarretará multa de 5% (cinco por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pela UFIR ou outro índice que venha a substituí-lo;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

Aílton Souza
Presidente

SINTIVEST